PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
NOSSA CIDADE, COMPROMISSO DE TODOS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO III - ARAGUAÍNA, QUARTA - FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2014 - Nº 666

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO ----------1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO ----------1
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ----------2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ----------2
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER----------3
SECRETARIA DA FAZENDA ----------4
SECRETARIA DE GOVERNO ----------6
SECRETARIA DA HABITAÇÃO----------6
FUNAMC----------7
PUBLICAÇÃO PARTICULAR ----------7

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 294, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora TATHIANE SILVA COUTO, inscrita no CPF: 005.317.441-08, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica VII, com lotação na Secretaria Municipal da Administração, atribuindo-lhe vencimento correspondente ao Símbolo AT-VII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 0110 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 450 de 19 de Abril de 2013,

R E S O L V E:

1 - Conceder ao servidor HÉLIO FERNANDES DINIZ, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de Setembro de 2014 a 31 de Agosto de 2016, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

2 - Determinar à Superintendência de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAHIM HANNA HALUM FILHO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 0111 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 450 de 19 de Abril de 2013,

R E S O L V E:

1 - Conceder ao servidor CLEBSON ABREU SEPUVIDA, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de Setembro de 2014 a 31 de Agosto de 2016, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

2 - Determinar à Superintendência de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAHIM HANNA HALUM FILHO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 0112 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 450 de 19 de Abril de 2013,

R E S O L V E:

1 - Conceder ao servidor DIOGENES DOS SANTOS, Operador I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de Setembro de 2014 a 31 de Agosto de 2016, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

2 - Determinar à Superintendência de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAHIM HANNA HALUM FILHO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 0113 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 450 de 19 de Abril de 2013,

R E S O L V E:

ARAGUAINA
PREFEITURA:01090248180
Assinado de forma digital por ARAGUAINA PREFEITURA:01090248180
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAGUAINA PREFEITURA:01090248180
Dados: 2014.08.27 17:30:15 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

1 - Conceder a servidora ISABEL CRISTINA BENTO MARANHÃO, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de Setembro de 2014 a 01 de Setembro de 2016, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

2 - Determinar à Superintendência de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAHIM HANNA HALUM FILHO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, vem através da presente NOTIFICAR a Empresa TOCANTINS AGRO-AVÍCOLA S.A, inscrita no CNPJ 33.411.265/0001-31, com sede na Rodovia BR-153, Km 131, Quadra 03, DAIARA, neste Município, que a área constante do Lote nº 15 da Quadra 04, num total de 12.614,00m2, localizada no Distrito Agroindustrial de Araguaína – DAIARA 2ª ETAPA, está em processo de reversão para o Município de Araguaína, por contrariar o que determina a regulamentação do DAIARA.

NOTIFICA, ainda, que essa Empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste ato para manifestação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, aos 26 dias do mês Agosto de 2014.

JOSUÉ DA SILVA LUZ
Secretário do Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS
ARAGUAINA- TOCANTINS

Edital nº 003/2014

Processo nº: 003/2014
Objeto – Aquisição de alimentos
Tipo de licitação: Pregão presencial
Abertura – 02/09/2014 horário as 14:00 horas
Local: Escola municipal Zeca Barros
Informações: endereço: rua cantinho do vovó nº 473 – vila Santiago – Araguaína- To
Araguaína-TO,Fone:(63)3421- 3884
Email: escolazecabarros10@hotmail.com
Amparo legal: Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

Araguaina-To, 27 de Agosto de 2014

Raimundo Almeida Severino da Silva
Pregoeiro

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA
ARAGUAÍNA – TOCANTINS
DATA: 01/04/2014

PORTARIA Nº 001/2014

O Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal São Vicente de Paula no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores: Claudenor Pereira dos Santos, Rosiane Martins da Silva Costa e Maria do Amparo Martins Santos , para sob a presidência do Primeiro comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar.

CUMPRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA:

Romolo Falcão Marbá
Presidente da Associação

CEI MUNICIPAL CONSTANTINO PACIFICO DE OLIVEIRA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N° 002/2014

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao pregão presencial n° 002/2014, A Sra.Irma Rodrigues Saldanha pregoeiro (a) responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Prefeitura de Araguaína

Wagner Rodrigues Barros
SECRETÁRIO DE GABINETE

Alberto Sousa Brito
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Nahim Hanna Halum Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Jocirley de Oliveira
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Josué da Silva Luz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Geraldo Francisco da Silva
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

Cleomar Ribeiro de Oliveira
SECRETÁRIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

Fraudneis Fiomare Rosa
VICE-PREFEITO

Thiago Rodrigues Alencar
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO DIÁRIO OFICIAL

André Ribeiro Dias Lima
EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Jean Luís Coutinho Santos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Wilamas Ferreira dos Santos
SECRETÁRIO DO ESPORTE, CULTURA E LAZER

Júlio Cesar Sampaio Reis
SECRETÁRIO DA CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

Bruno Rangel Cesar
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Carlos Murad
PRESIDENTE DO IMPAR

Mariana Cardoso de Souza
CONTROLADORA GERAL

Luciana Ventura
PROCURADORA GERAL

Vencedores	
Fornecedor	Itens
Casa de Carne Nelore LTDA -ME	15 e 16
Valor R$ 4.389,00 (Quatro mil trezento e oitenta e nove reais)	
D.S.S.Silva Varegista	07,13,30,36,48 e 51
Valor R$ 3.928,15(Cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos.)	
Ronaldo Gonçalves da Silva	03,06,19,27,41,45,47,49,53 e 54
Valor R$ 4.423,30 (Quatro mil quatrocentos e vinte três reais e trinta centavos.)	
Juarez de Oliveira Lopes	02,05,10,12,20,23,31,33,35,39,42 e 52
Valor R$ 3.879,00 (Três mil oitocentos e setenta e nove reais)	
M.M.P.Comercio de Carne LTDA	09,14,17,32,37,46 e 56
Valor R$ 4.178,60 (Quatro mil cento e setenta oito reais e sessenta centavos)	
E.Fernandes da Silva (Comercial Mateus)	01,04,08,11,18,21,22,24,25,26,28,34,38,40,43,44,50, 55 e 57
Valor R$ 2.502,58 (Dois mil quinhentos e dois reais e cinqüenta e oito centavos.)	
VALOR TOTAL = 23.300,63 Vinte três mil e trezentos reais	

Araguaína, 25 de agosto de 2014.

Irma Rodrigues Saldanha
Pregoeiro(a)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014

Às nove horas (s) do dia 21 de agosto de 2014, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial n° 002/2014, homologo o referente processo e autorizo as despesas, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
Casa de Carne Nelore LTDA -ME	15 e 16
Valor R$ 4.389,00 (Quatro mil trezento e oitenta e nove reais)	
D.S.S.Silva Varegista	07,13,30,36,48 e 51
Valor R$ 3.928,15(Cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos.)	
Ronaldo Gonçalves da Silva	03,06,19,27,41,45,47,49,53 e 54
Valor R$ 4.423,30 (Quatro mil quatrocentos e vinte três reais e trinta centavos.)	
Juarez de Oliveira Lopes	02,05,10,12,20,23,31,33,35,39,42 e 52
Valor R$ 3.879,00 (Três mil oitocentos e setenta e nove reais)	
M.M.P.Comercio de Carne LTDA	09,14,17,32,37,46 e 56
Valor R$ 4.178,60 (Quatro mil cento e setenta oito reais e sessenta centavos)	
E.Fernandes da Silva (Comercial Mateus)	01,04,08,11,18,21,22,24,25,26,28,34,38,40,43,44,50, 55 e 57
Valor R$ 2.502,58 (Dois mil quinhentos e dois reais e cinqüenta e oito centavos.)	
VALOR TOTAL = 23.300,63 Vinte três mil e trezentos reais	

Maria do Amparo Frazão
Presidente da Associação de Apoio do
CEI municipal Constantino Pacifico de Oliveira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N° 0002/2014

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão presencial n° 0002/2014, a Srª. Leomaura Miranda de Andrade Soares, pregoeiro responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
Ronaldo Gonçalves da Silva “Super Sousa”	05,08,09,13,19,23,25,29,30,31,34,36,39,43 ,47e 51
R$ 4.416,18(Quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e dezoito centavos)	
E. Fernandes da Silva “Comercial Mateus”	03,06,14,15,24,32,33,37,42,44 e 49
R$ 3.764,50(Três mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos)	
M.M.P. Comercio de Carnes LTDA “Casa de Carnes Marciano “	02,07,10,11,16,22,27,40 e 45
R$ 2.591,20 (Dois mil quinhentos e noventa um reais e vinte centavos)	
Juarez de Oliveira Lopes “Comercial Oliveira”	04,17,18,26,38,41,46,48 e 52
R$ 3.128,00 (Três mil cento e vinte e oito reais)	
D.S.S.Silva Varejista “Comercial Vitória “	20,28,35 e 50
R$ 3.868,20 (Três mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)	
Casa de Carne Nelore LTDA	21
R$ 2.651,00 (Dois mil seiscentos e cinqüenta e um reais)	

Nota:
- Os itens 01e 12 foram desclassificados do pregão devido os fornecedores presentes não cobrirem o preço na referência pesquisada.

Araguaína – TO, 20 de agosto de 2014.

Leomaura Miranda de Andrade Soares
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 0002/2014

Às quinze hora(s) do dia 20 de agosto de 2014, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial n° 0002/2014, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
Ronaldo Gonçalves da Silva “Super Sousa”	05,08,09,13,19,23,25,29,30,31,34,36,39,4 3,47e 51
R$ 4.416,18(Quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e dezoito centavos)	
E. Fernandes da Silva “Comercial Mateus”	03,06,14,15,24,32,33,37,42,44 e 49
R$ 3.764,50(Três mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos)	
M.M.P. Comercio de Carnes LTDA “Casa de Carnes Marciano “	02,07,10,11,16,22,27,40 e 45
R$ 2.591,20 (Dois mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos)	
Juarez de Oliveira Lopes “Comercial Oliveira”	04,17,18,26,38,41,46,48 e 52
R$ 3.128,00 (Três mil cento e vinte e oito reais)	
D.S.S.Silva Varejista “Comercial Vitória “	20,28,35 e 50
R$ 3.868,20 (Três mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)	
Casa de Carne Nelore LTDA	21
R$ 2.651,00 (Dois mil seiscentos e cinqüenta e um reais)	

Nota:
- Os itens 01e 12 foram desclassificados do pregão devido os fornecedores presentes não cobrirem o preço na referência pesquisada.

Araguaína – TO, 20 de agosto de 2014.

Cleonice Aparecida Cândida
Presidente da Associação

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº. 2474.0008020/2014
CONTRATO Nº. 1149/2013
CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Esporte, Cultura e Lazer
CONTRATADA: P. Cesar Pereira - ME.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo

de vigência, do contrato original nº 1149/2013 da prestação de serviços de Locação de Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Esporte, Cultura e Lazer de Araguaína, a partir de 20/08/2014, por um período de 12 meses.
VALOR DO CONTRATO:R$ 10.760,00 (dez mil e setecentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2014
VIGÊNCIA: 20/08/2014 a 19/08/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 04.122.2006.2.351
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.03
FICHA: 5280;

Araguaína – Estado do Tocantins, 19 de agosto de 2014.

Publique-se

Wilamas Ferreira dos Santos
Secretário Municipal do Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 018/2013

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO N. 2474.0004930/2014
CONTRATO N. 1008/2013
CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Esporte, Cultura e Lazer
CONTRATADA: Vitor Car Locadora de Veículos LTDA-ME.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, do contrato nº 1008/2013 e repactuar os preços decorrentes da prestação de serviços de Locação de Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Esporte Cultura e Lazer de Araguaína, a partir de 20/08/2014, por um período de 12 meses
VALOR DO CONTRATO:R$ 87.156,00 (oitenta e sete mil e cento e cinquenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2014
VIGÊNCIA: 20/08/2014 a 19/08/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 04.122.2006.2.351
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.03
FICHA: 5280;

Araguaína – Estado do Tocantins, 19 de agosto de 2014.

Publique-se

Wilamas Ferreira dos Santos
Secretário Municipal do Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 018/2013

SECRETARIA DA FAZENDA

AUTO DE INFRAÇÃO
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza — Nº: 644/2014

Razão Social	WILLION DE SOUSA LIMA - ME		Atividade Econômica: 14.01, 14.05, 14.06: Restauração, Recondicionamento, Instalação e Montagem de Aparelho, Maquinas e Equipamentos, Lubrificação, Limpeza, Consertos etc.
Nome Fantasia	WILLIA´S BATERIAS E AUTO ELETRICAS		
Endereço	AV. SANTOS DUMONT		Número: 460
Loteamento	MANOEL G. DA CUNHA	CEP: 77.825.730	Cidade: Araguaina - Tocantins
CNPJ ou CPF	05.992.166/0001-55	Inscrição Municipal: 4276	Processo nº: SMF/ DFT/576/14

RELATO FISCAL

Através de Fiscalização e Auditoria Fiscal, a Secretaria Municipal da Fazenda, constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima informado, deixou de recolher o Crédito Tributário, referente ao IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN/ PRÓPRIO, no período de 01/06/2009 a 20/01/2014, conforme fundamentação legal.

Faz parte integrante deste AI as seguintes peças fiscais: TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 439/14, RELATÓRIO FISCAL e TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO. e Mapa Descritivo em anexo, que fazem parte integrante deste Auto de Infração. .

Disposição legal infringida e Penalidade Aplicável

Infração: Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN / Próprio.
Capitulação Legal: Art. 39, 40, 41, 14. Sub-Item 14.01, 14.05 e 14.06 – Tabela I da Lei Municipal 2.193/2003.

DESCRIÇÃO DA PENALIDADE	Espécie	Crédito Tributário
Juros Aplicados: Juros de 1% (Um por cento) ao mês, conforme art. 98 da Lei Municipal 2.193 de 19 de Dezembro de 2003. Multa Aplicada: Multa de 40 e 30 (Quarenta e Trinta por Cento) conforme alínea¨b¨, inciso I do art. 96 da Lei Municipal 2.193/2003. Combinado com A Lei Complementar nº 17/2013, Art. 114 Inc. VI e VII § 1º.	ISSQN	532,65
	Correção Monetária	90,16
	Multa	226,02
	Juros	167,12
	TOTAL	1.015,95

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a: 1) Pagar o Crédito Tributário; 2) Parcelar o Crédito Tributário; 3) Impugnar o Lançamento. O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa. Conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 207 da Lei Complementar nº 17/2013.

AUTORIDADE FISCAL

Nome: Leopoldina Marques Lima Matricula: 3549-1	Assinatura:	
Local: ARAGUAÍNA – TO	Data: 18/06/2014	Hora: 11:10

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL

Nome:	Data: 27/06/14 – Enviada para o correio
Assinatura e Carimbo:	
A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.	

Os valores serão atualizados no ato do pagamento

AUTO DE INFRAÇÃO — Nº 645/2014

Nome ou Denominação Social: WILLION DE SOUSA LIMA - ME	Atividade Econômica: 14.01, 14.05, 14.06: Restauração, Recondicionamento, Instalação e Montagem de Aparelho, Maquinas e Equipamentos, Lubrificação, Limpeza, Consertos etc.	
Endereço: AV. SANTOS DUMONT Nº 460 – LOTEAMENTO MANOEL G. DA CUNHA		Número: 460
Bairro: LOTEAMENTO MANOEL G. DA CUNHA	CEP: 77.804-010	Cidade: ARAGUAÍNA/ TO
CNPJ/CPF: 05.992.166/0001-55	Inscrição Municipal: 4276	

RELATO FISCAL

Através de Fiscalização e Auditoria Fiscal, a Secretaria Municipal da Fazenda, constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima informado, deixou de cumprir com as OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, no período de 01/06/2009 a 20/01/2014, conforme Fundamentação Legal. Faz parte integrante deste Auto de Infração: TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 439; RELATÓRIO FISCAL; e TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

Infração: PELA NÃO OBSERVÂNCIA DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS.
Capitulação Legal: Conforme cita na Lei 2.193/2003, nos seguintes Inciso e Alínea;
- Inciso II Alínea b = R$ 200,00;
- Inciso III Alínea b =R$ 200,00;
- Inciso IV Alínea e = R$ 200,00;
  Alínea h = R$ 150,00;
- Inciso V Alínea b, (11 e 12/11, 01 e 02/12=04 x 10,00= R$ 40,00.

DESCRIÇÃO DA PENALIDADE	Espécie	Crédito Tributário
Multa(s) aplicada(s), pelo descumprimento das Obrigações Acessórias, conforme disposto no Art. 96, da Lei Municipal 2.193/2003.	Multas	790,00
	TOTAL	790,00

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a: 1) Pagar o Crédito Tributário; 2) Parcelar o Crédito Tributário; 3) Impugnar o Lançamento. O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa. Conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 207 da Lei Complementar nº 17/2013.

AUTORIDADE FISCAL

Nome: Leopoldina Marques Lima Matricula: 3543.2	Assinatura:	
Local: ARAGUAÍNA – TO	Data: 18/06/2014	Hora:12:28

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome:	Data: 27/06/14 – Enviada para o correio
Assinatura e Carimbo:	
A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.	

Os valores serão atualizados no ato do pagamento

Auto extraído em 4 vias

AUTO DE INFRAÇÃO

TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 652/2014

Razão Social	WILLION DE SOUSA LIMA - ME		Atividade Econômica: 14.01, 14.05, 14.06: Restauração, Recondicionamento, Instalação e Montagem de Aparelho, Maquinas e Equipamentos, Lubrificação, Limpeza, Consertos etc.
Nome Fantasia	WILLIA´S BATERIAS E AUTO ELETRICAS		
Endereço	AV. SANTOS DUMONT		Número: 460
Bairro	LOT. MANOEL G. DA CUNHA	CEP: 77825-730	Cidade: Araguaina - Tocantins
CNPJ ou CPF	05.992.166/0001-55	Inscrição Municipal: 4276	Processo nº: SMF/DFT/576/14

RELATO FISCAL

Através do procedimento de Auditoria Fiscal, a Divisão de Fiscalização de Tributos, constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, referente ao exercício de 2013. O fato Gerador encontra-se devidamente tipificado no Artigo 147 e 153 e seguintes da Lei 1.134/91.

A Base de Cálculo foi Apurada com base nos seguintes Decretos: 068/11 de 23 de dezembro/2011, combinado com a Portaria GABSSF: Nº 07 /13, de 01.04.13 Faz parte integrante deste Auto de Infração.

Disposição legal infringida e Penalidade Aplicável

Infrações: A empresa infringiu os Artigos 145, 147, 148, 149, 153,157, da Lei Municipal 1.134/1991.

Penalidades: Os Créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 111 e 113 da Lei Complementar nº 17/2013.

DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada: de 30%(trinta por cento), conforme no Artigo 114, Inciso VI, combinado com o § 1º, da Lei Complementar nº 17/2013. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.	Alvará	163,17
	Correção Monetária	12,00
	Multa	52,55
	Juros	22,84
	TOTAL	250,57

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a: 1) Pagar o Crédito Tributário; 2) Parcelar o Crédito Tributário; 3) Impugnar o Lançamento. O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa. Conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 207 da Lei Complementar nº 17/2013.

AUTORIDADE FISCAL		
Nome: LEOPOLDINA MARQUES LIMA Assinatura:	MATRICULA: 3549-1	
Local: ARAGUAÍNA – TO	Data: 18/06/2014	Hora: 10:35

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Data: 27/06/2014 – Enviada para o correio
Assinatura e Carimbo:	
A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.	

Os valores serão atualizados no ato do pagamento

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	WILLION DE SOUSA LIMA - ME		
ENDEREÇO	AV. SANTOS DUMONT, 460 – LOT. MANOEL GOMES DA CUNHA		
CNPJ	05.992.166/0001-55	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	4276

RELATO FISCAL

Tendo em vista a Ordem de Serviços Expedida de Nº489/2014, datada de 07/05/2014, o TIAF - Termo de Início de Ação Fiscal nº 439/2014, datado de 08/05/2014, complementada com o Processo de PARALIZAÇÃO, sob SMF/DFT/576/2014 de 21/01/2014, que segue no presente Termo de Encerramento de Fiscalização.

Considerando que, mediante a solicitação de PARALIZAÇÃO, a empresa acima qualificado, apresentou à Autoridade Fiscal os documentos relacionados no Termo de Recebimento de Documentos, datado de 15/05/2014, em anexo.

Considerando, também, que a Autoridade Fiscal, agindo de acordo com os Princípios da Legalidade, da Igualdade, da Capacidade contribuitiva e da Moralidade, fiscalizou, analisou e processou todas as informações e documentos apresentados pelo Contribuinte, conforme Relatório Fiscal datado de 18 de Junho de 2014, constante no Processo SMF/DFT/576/2014.

Considerando finalmente, que, a Autoridade Fiscal, lavrou os AUTOS DE INFRAÇÕES nºs 644/14,645/14 e 652/14 datado de 18/06/2014, e o mesmo, estando de acordo com as formalidades e procedimentos legalmente exigidos, conforme legislação vigente.

Diante do exposto, o Crédito Total Constituído através da lavratura dos AUTOS DE INFRAÇÕES acima citado é de R$ 2.056,52 (Dois Mil Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos), referente ao período de 01 de Junho de 2009 à 20 de Janeiro de 2014. Conforme Fundamentação Legal

Portanto, I N D E F E R I M O S, o pedido de Baixa da empresa: WILLION DE SOUSA LIMA - ME. Até haver quitação do débito dos AUTOS DE INFRAÇÕES, mencionado nos ítens anteriores.

Desta forma, lavra-se o presente TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, para a empresa acima citada, inscrito no CNPJ sob nº 05.992.166/0001/55, Inscrição Municipal nº 4276, referente ao período 01 de Junho de 2009 à 20 de Janeiro de 2014.

Destarte, o presente TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, NÃO IMPEDE, que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abrir nova fiscalização no período acima mencionado, desde que, observado o Princípio da Prescrição e da Bitributação.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRICULA
FISCAL DE TRIBUTOS	Leopoldina Marques Lima	3549-1
LOCAL /DATA	Araguaina, 18 de Junho de 2014	

Enviada para o correio em 27/06/2014.

RECIBO			
NOME		DATA	/ 06 /2014

(assinatura e carimbo)

CERTIDÃO

Certifico que na data de vinte e sete de junho de dois mil e quatorze, às 15:39. Horas, foi encaminhado por AR – Aviso de Recebimento o levantamento fiscal da do ISSQN e Taxa de Licença Para Funcionamento, realizado na empresa: WILLION DE SOUSA LIMA - ME, tendo em vista que foram frustradas todas as tentativas de localizar o representante legal da empresa, impossibilitando, portanto a entrega das peças fiscais.

Diante disso, as peças de conclusão do procedimento de fiscalização e auditoria foram encaminhadas para o endereço da autuada, sendo: AV. SANTOS DUMONT Nº 460 – LOT. MANOEL G. DA CUNHA, CEP. 77825-730 com o endereço residencial, situada na RUA 54 S/N , QD. 84 LT. 9-A – SETOR LIBERDADE, em Araguaína, Estado do Tocantins.

As peças fiscais encaminhadas foram:

Auto de Infração nº 644/2014.
Auto de Infração nº 645/2014.
Auto de Infração nº 652/2014.
Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF.
Planilha de Calcúlo dos exercícios 2009 a 2014.

Por fim, solicito os procedimentos legais de intimação pelo Diário Oficial do Município.

Encaminha-se o referido processo para a Divisão de Fiscalização de Tributos para as Providencias cabíveis.

Araguaína.T0 de 27 de Junho de 2014.

LEOPOLDINA MARQUES LIMA
Fiscal de Tributos
Matrícula – 3549.1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00681/2014)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Araguaína/TO	**CNPJ:**	01.830.793/0001-39
Endereço:	Rua 25 de Dezembro , 265		
Bairro:	Centro	**CEP:**	77804-030
Telefone:	(063) 3411-7150	**Fax:**	(063) 3411-7155
E-mail:	conceicaodomingues@ibest.com.br		
Representante legal:	RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA		
CPF:	260.210.136-20		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	gestao20132016@gmail.com	**Data início da gestão:**	01/01/2013

CREDOR

Unidade Gestora:	Instituto de Previdencia dos Servidores do Municipio de Araguaina -	**CNPJ:**	02.664.384/0001-72
Endereço:	Rua das Mangueiras , 1114		
Bairro:	Centro	**CEP:**	77804-110
Telefone:	(063) 3414-3835	**Fax:**	
E-mail:	impararaguaina@ibest.com.br		
Representante legal:	CARLOS MURAD		
CPF:	004.985.028-80		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	impararaguaina@ibest.com.br	**Data início da gestão:**	13/02/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei nº 2841 de 18/03/2013, PORTARIA MPS Nº 402/2008, Portaria 21 mps de 14/01/2014 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdencia dos Servidores do Municipio de Araguaina -IMPAR é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Araguaína da quantia de R$ 4.939.086,91 (quatro milhões e novecentos e trinta e nove mil e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2014 a 06/2014, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Araguaína confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 4.939.086,91 (quatro milhões e novecentos e trinta e nove mil e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 82.318,12 (oitenta e dois mil e trezentos e dezoito reais e doze centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 82.318,12 (oitenta e dois mil e trezentos e dezoito reais e doze centavos), vencerá em 30/07/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento), conforme Lei n° LEI 2841 de 18/03/2013..

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão

responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Araguaína - TO / 30/07/2014

Prefeitura Municipal de Araguaína
RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA

Instituto de Previdencia dos Servidores do Municipio de Araguaina -IMPAR
CARLOS MURAD

Testemunhas:

CONCEIÇÃO RODRIGUES DOMINGUES
ASSESSOR TEC. II
CPF: 261.276.441-00
RG: 392309

EULALIA MEDEIROS COSTAS
CONTADORA
CPF: 634.539.161-15
RG: 38538

SECRETARIA DE GOVERNO

ERRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONSIDERANDO O EXTRATO DO CONTRATO Nº: 916/2013, Publicado no Diário Oficial do Município n° 632 de 09 de Julho de 2014; Considerando o erro de digitação do extrato supracitado e a necessidade de ratificação dos dados relativo a vigência.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: n° 916/2013
Processo n°: 2474.0001161/2014 – (1483/2013)
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo
CONTRATADA: BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
OBJETO: Prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos.
Modalidade de Licitação: Pregão presencial – sistema de Registro de Preços.
Valor Estimado: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
Data da Assinatura: 01 de julho de 2014
Leia-se:
Vigência: 02/07/2014 a 01/07/2015.
Dotação: Cód.: 14 - F.P.: 04.122.2006.2.486 – E.D. 3.3.90.30.01 – Ficha: 6493 - Vinculo: 010

Araguaína – TO, 09 de julho de 2014.

Publique-se

GIDEON DA SILVA SOARES
Secretária Municipal de Governo

ERRATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONSIDERANDO O EXTRATO DO CONTRATO Nº: 1000/2013, Publicado no Diário Oficial do Município n° 632 de 09 de Julho de 2014; Considerando o erro de digitação do extrato supracitado e a necessidade de ratificação dos dados relativo a vigência.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: n° 1000/2013
Processo n°: 2474.0001252/2014 – (1574/2013)
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo
CONTRATADA: VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA
OBJETO: Prestação de serviço de Locação de Veiculo.
Modalidade de Licitação: Pregão presencial – sistema de Registro de Preços.
Valor Estimado: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Data da Assinatura: 09 de Julho de 2014
Leia-se:
Vigência: 07/08/2014 a 06/08/2015.
Dotação: Cód.: 14 - F.P.: 04.122.2006.2.486 – E.D. 3.3.90.33.03 – Ficha: 6497 - Vinculo: 010

Araguaína – TO, 09 de julho de 2014.

Publique-se

GIDEON DA SILVA SOARES
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

ERRATA

Extrato do 2º Termo aditivo ao contrato nº 1146/2013 publicado no Diário Oficial do Município de nº 661, de 20 de agosto de 2014;

Considerando o erro material de digitação do extrato supracitado e necessidade de retificar os dados no que se refere ao valor do contrato;

Onde se lê:
57.144,00(cinqüenta e sete mil cento e quarenta e quatro reais)

Leia-se:
R$ 52.800,00(cinqüenta e dois mil e oitocentos reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, Araguaína, aos 26 dias do mês de agosto de 2014.

Geraldo Francisco da Silva
Secretária Municipal de Habitação
Portaria nº 118/2014

FUNAMC

No Extrato de Contrato, do 1º Termo Aditivo CONTRATUAL nº 1364/2013 de 12 de Agosto de 2014, publicado no Diário Oficial do município, nº656 de 13 de Agosto de 2014.

CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo extrato acima citado.

Onde se lê:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO N. 2474.0002221/2014
CONTRATO N. 1364/2013
CONTRATANTE: Fundação de Atividade Municipal Comunitária-FUNAMC
CONTRATADA: Vitor Car Locadora de Veículos LTDA-ME.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, do contrato nº 1364/2013 e repactuar os preços decorrentes da prestação de serviços de Locação de Veículos, para atender as necessidades da Fundação de Atividade Municipal Comunitária-FUNAMC, a partir de 12/08/2014, por um período de 12 meses.
VALOR DO CONTRATO: R$55.680,00 (Cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2014
VIGÊNCIA: 12/08/2014 A 12/08/2015.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 08.122.2006.2.460
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.14
FICHAS: 6365

Araguaína – Estado do Tocantins, 12 de Agosto de 2014.

Publique-se

Cleidimar Aparecida Chaves de Melo
Presidente da FUNAMC

Leia-se

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO N. 2474.0002221/2014
CONTRATO N. 1364/2013
CONTRATANTE: Fundação de Atividade Municipal Comunitária-FUNAMC
CONTRATADA: Vitor Car Locadora de Veículos LTDA-ME.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, do contrato nº 1364/2013 e repactuar os preços decorrentes da prestação de serviços de Locação de Veículos, para atender as necessidades da Fundação de Atividade Municipal Comunitária-FUNAMC, a partir de 12/08/2014, por um período de 12 meses.
VALOR DO CONTRATO: R$25.480,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2014
VIGÊNCIA: 12/08/2014 A 12/08/2015.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 08.122.2006.2.460
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.14
FICHAS: 6365

Araguaína – Estado do Tocantins, 26 de Agosto de 2014.

Publique-se

Cleidimar Aparecida Chaves de Melo
Presidente da FUNAMC

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

SINDICATO RURAL DE ARAGUAÍNA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente do Sindicato Rural de Araguaína, associação sindical de primeiro grau, com sede na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, na Rua Haroldo Veloso, s/n, e com base territorial nos municípios de Nova Olinda, Filadélfia, Babaçulândia, Wanderlândia, Piraquê, Aragominas, Muricilândia, Santa Fé do Araguaia, Carmolândia e Araguanã, constituído para fins de estudos, coordenação, defesa, proteção e representação da categoria econômica dos ramos da agricultura, da pecuária, do extrativismo, da pesca, da silvicultura e da agroindústria, no que se refere às suas atividades primárias, com fundamento nos artigos 14, V; 15, II; 15 §§ 1º, 2º, 3º e 4º; 24, VIII, todos do Estatuto Social do Sindicato, CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS COM DIREITO A VOTO para comparecerem na sede do Sindicato Rural de Araguaína no dia 22 (vinte e dois) de setembro, às 19h, em primeira convocação; em segunda convocação, às 19h30; e, em última convocação, às 19h50, oportunidade em que será apreciada a seguinte pauta:
a) Julgar as contas do exercício financeiro apresentada pela Diretoria 2011 a 2013, com parecer do Conselho Fiscal, pertinente ao exercício 01/01/2013 a 31/12/2013;
b) Apresentar informações sobre o exercício financeiro da Diretoria 2014 a 2016 do período de 01/01/2014 a 31/07/2014;
c) Informar sobre a atual situação do Laboratório de Diagnósticos Zoossanitário Guilherme Dourado;
d) Deliberar sobre assuntos gerais como adequação do tatersal do parque e investimentos na nova área.
A Assembleia será instalada em primeira convocação se presentes 2/3 dos associados com direto a voto; em segunda convocação após 30 minutos se presente 1/3 dos associados com direito a voto; e em última convocação, após 20 minutos, com qualquer número de associados com direito a voto.
Para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município de Araguaína nº 666 (www.diariooficial.araguaina.to.gov.br), afixado na sede do Sindicato e estará também disponível a qualquer associado no endereço eletrônico www.portalsra.com.br
DADO E PASSADO nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (27/08/2014).

ROBERTO PAULINO DA SILVA
Presidente



A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS